LEI Nº 4.883, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Altera o art. 2º da Lei 4686/10, que autoriza a alienação de lotes do Loteamento Antonio Monfredini em Eleutério"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O art. 2º da Lei 4.686, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, que é de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por metro quadrado, 05 (cinco) lotes de propriedade do Município, disponíveis no Loteamento Popular "Antonio Monfredini", localizado no Bairro de Eleutério, conforme relação abaixo:

Lote 07 – quadra A – área 202,10 m2 – código 030.022.007;
Lote 08 – quadra A – área 182,48 m2 – código 030.022.008;
Lote 09 – quadra A – área 169,54 m2 – código 030.022.009;
Lote 10 – quadra A – área 142,27 m2 – código 030.022.010;
Lote 06 – quadra C – área 194,97 m2 – código 030.024.006"

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS